

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 001/2024

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: FUNDO EDUCAÇÃO DE SAÚDE DE EDUCAÇÃO-TO.
- 1.2. Solicitante: YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES

1.3.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de mesas com cadeiras para o CMEI de Crixás do Tocantins.
- 2.2. modalidade dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021 e decreto municipal 132/2021.

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação de empresa para o fornecimento de mesas com cadeiras para o CMEI de Crixás do Tocantins.
- 3.2. A aquisição se justifica pela necessidade desses mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Educação de Educação, sem a qual as atividades que necessitam da utilização do referido mobiliário para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 3.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.

Item	Descrição	quant	und	marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 10 CADEIRAS. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação,	07	und		4.023,33	28.163,31



superfície lisa, sem brilho e			
com formato retangular na			
cor Azul, formado por 3			
módulos que se fixam à			
estrutura por meio de			
encaixes, sendo 4 encaixes			
nas laterais da mesa (2 de			
cada lado) e 3 encaixes			
centrais por módulos e 4			
parafusos por módulo.			
Após montada a mesa			
mede, aproximadamente,			
2,40mmx,0,81mm e tem			
740mm de altura, com			
variação das medidas em			
até 5%. A estrutura deve			
ser formada por um			
quadro fabricado em tubo			
de aço de seção 20x40mm			
com 1,2mm, composto por			
3 travessas e 2 cabeceiras.			
A borda do tampo é de			
50mm de altura. As pernas			
devem ser fabricadas em			
tubo de aço diâmetro			
aproximado de			
1.1/2"x0,9mm de parede e			
encaixadas sem o uso de			
parafusos. Na extremidade			
inferior de cada pé existe			
uma sapata com			
regulagem de altura para			
nivelamento da mesa,			
fabricada em			
polipropileno. Todas as			
peças metálicas que			
compõem a mesa			
recebem tratamento			



anticorrosivo e pintura em			
tinta epóxi-pó na cor			
branca.			
CADEIRAS (10 UNIDADES)			
Assento e encosto em			
polipropileno copolímero virgem,			
isento de cargas minerais,			
injetados na cor AZUL. Nos			
moldes do assento e do encosto			
devem ser gravados o símbolo			
internacional de reciclagem,			
apresentando o número			
identificador do polímero, a			
identificação "modelo FDE-			
FNDE", e o nome da empresa			
fabricante do componente			
injetado. Nesses moldes também			
devem ser inseridos datadores			
duplos com miolo giratório de			
16mm de diâmetro (tipo insert),			
indicando mês e ano de			
fabricação.			

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6°, inciso XXIII, art. 72° e art. 75° da lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto Federal n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 132/2021 que regulamenta aplicação da lei n° 14.133/2021 no âmbito do município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objeto do presente termo serão adquiridos, com requisitos mínimos especificados, conforme a seguir:



- a) A empresa deverá apresentar preços para objetos com no mínimo 12 meses de garantia de fabrica.
- b) Toda documentação produzida relativa ao objeto deste Termo de Referência será de propriedade do Fundo de Educação do município de Crixás do Tocantins e será entregue, na forma impressa e em meio magnético.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na ultima folha.
- 6.2 só serão aceitas propostas enviadas por email: **licitacaocrixas2017@hotmail.com.**
- 6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;
- 6.4Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco. 6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- 6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta)** dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 6.7 Deverá ser a presentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão cnpj, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).



9. DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
 - c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no fundo de educação de Crixás do Tocantins - TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – 0015 / 12.365.1022.1125	
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – 227 / Equipamentos e material	
Liememo de Bespesa	Permanente.	
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 – Recursos Próprios	

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



- **11.1.** A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.
- **11.2.** Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da CONTRATADO (A):

12.1. Executar a entrega do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATNTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.
- 13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.
- 13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.
- 13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;
- 15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156



Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;
- 16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal 132/2021 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Crixás do Tocantins TO, Estado do Tocantins conforme segue:
- 17.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se



houver;

17.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Crixás do Tocantins - TO - TO, 19 de janeiro de 2024.

YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES Gestora do Fundo de Educação